



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Vinte e Dois e Abril, n.º 199, Pinhais - PR
Alice Beatriz Silva Portugal
Escrivã

TERMO DE PENHORA

Ao 1º de março de 2018, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: "**Fração ideal do solo de 0,0124, que corresponderá unidade nº 36 do Pinefields Condomínio Residencial, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 15.181 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR**", não podendo referido bem ser utilizado sem expressa autorização deste Juízo. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuados sob o n.º **21351-83.2015.8.16.0033**, em que figura como exequente **BAGGIO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e como executado **WASGHINTON LUIZ RANGEL DE SOUZA**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria nº 21/2007, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito

